



Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 0028131-73.2024.8.16.0017/PR

3º Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/ PR

GRUPO B&F

Dezembro/2025

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio Processual	4
3. Informações dos Recuperandos	10
4. Passivo Concursal	11
5. Análise das demonstrações econômico-financeiras	12

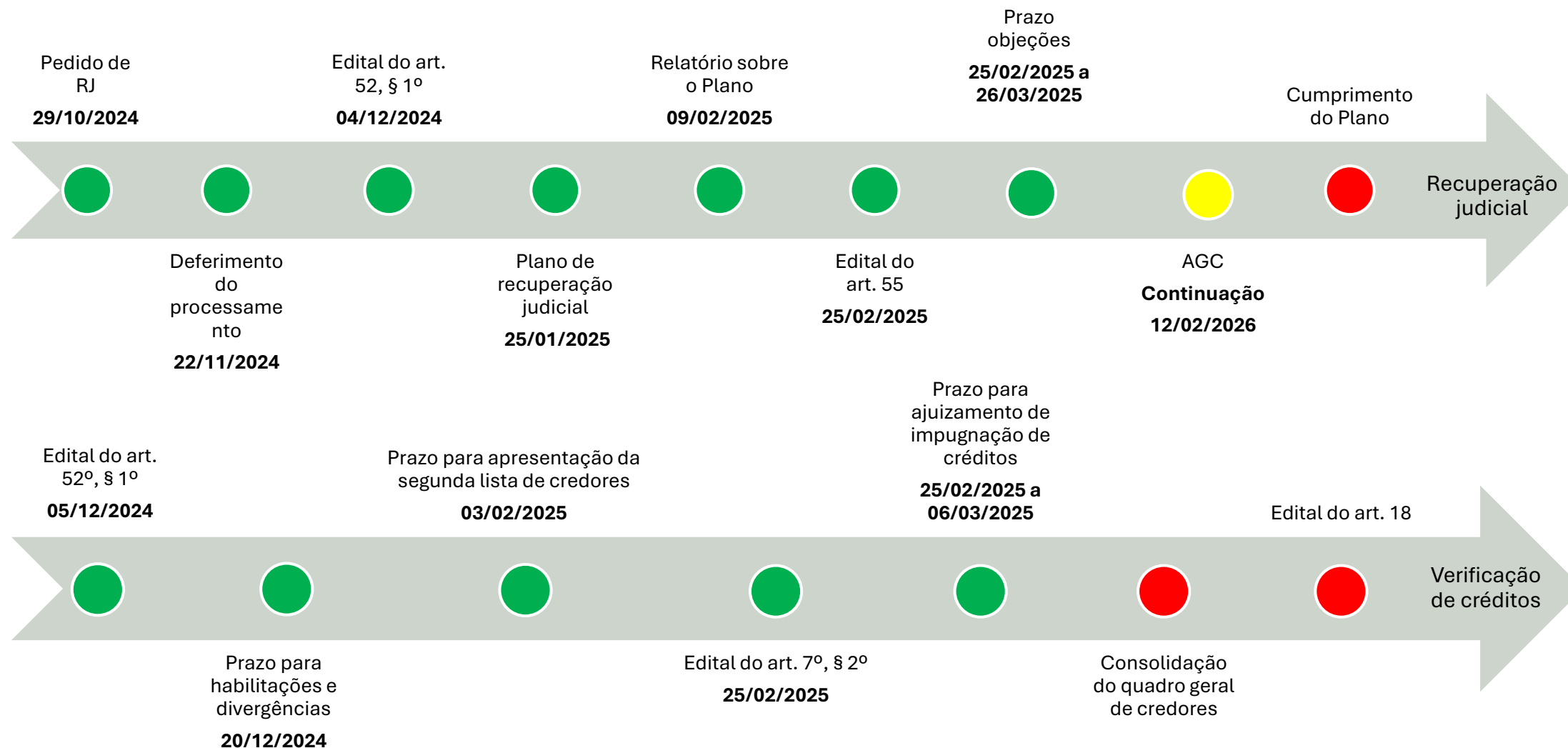
1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo B&F.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

2. Estágio Processual



2. Estágio Processual

Recursos conexos

- As decisões proferidas pelo Juízo Recuperacional foram objeto de 13 recursos interpostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os quais seguem sintetizados:

Número	Recorrente	Decisão Recorrida	Objeto Recursal	Status
0127056-58.2024.8.16.0000	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	Mov. 104	Provimento para reformar a decisão atacada em decorrência da ausência de demonstração da essencialidade da garantia gravada por alienação fiduciária, vinculada ao Banco CNH Industrial Capital S/A	Não concedida medida liminar. Recorrente interpôs Agravo Interno, o qual foi desprovido.
0130735-66.2024.8.16.0000	ITAU UNIBANCO S.A	Mov. 104	Provimento para determinar que os creditos oriundos da coobrigação dos sócios (avalistas) sejam excluídos dos efeitos da recuperação judicial.	Recurso prejudicado. Transitou em julgado em 26/06/2025. Baixado.
0005144-60.2025.8.16.0000	BANCO JOHN DEERE S.A.	Mov. 104	Provimento para seja reconhecida a impossibilidade de deferimento da Recuperação Judicial pleiteada pelas requerentes LEILA REGINA MANHANI BARELLA; MATEUS MANHANI BARELLA e ENIVALDO BARELLA TIRONI.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso.
0005151-52.2025.8.16.0000	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A	Mov. 104	Provimento para seja reconhecida a impossibilidade de deferimento da Recuperação Judicial pleiteada pelas requerentes LEILA REGINA MANHANI BARELLA; MATEUS MANHANI BARELLA e ENIVALDO BARELLA TIRONI.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento (20/10).
0006469-70.2025.8.16.0000	ABC BRASIL S/A	Mov. 104	Provimento para determinar que a proibição de expropriação dos bens das AGRAVADAS seja aplicada apenas aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0029092-31.2025.8.16.0000	BANCO SOFISA S/A	Mov. 402	Provimento para que seja excluído trecho da r. decisão agravada “tal distinção ser observada na fase de habilitação e verificação de créditos”.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0046895-27.2025.8.16.0000	OPEA SECURITIZADORA S/A	Mov. 641	Provimento para estabelecimento integral da eficácia da garantia fiduciária, autorizando-se a retomada de todas as sacas de soja objeto da CPRF 01/2023 em favor da Agravante.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.

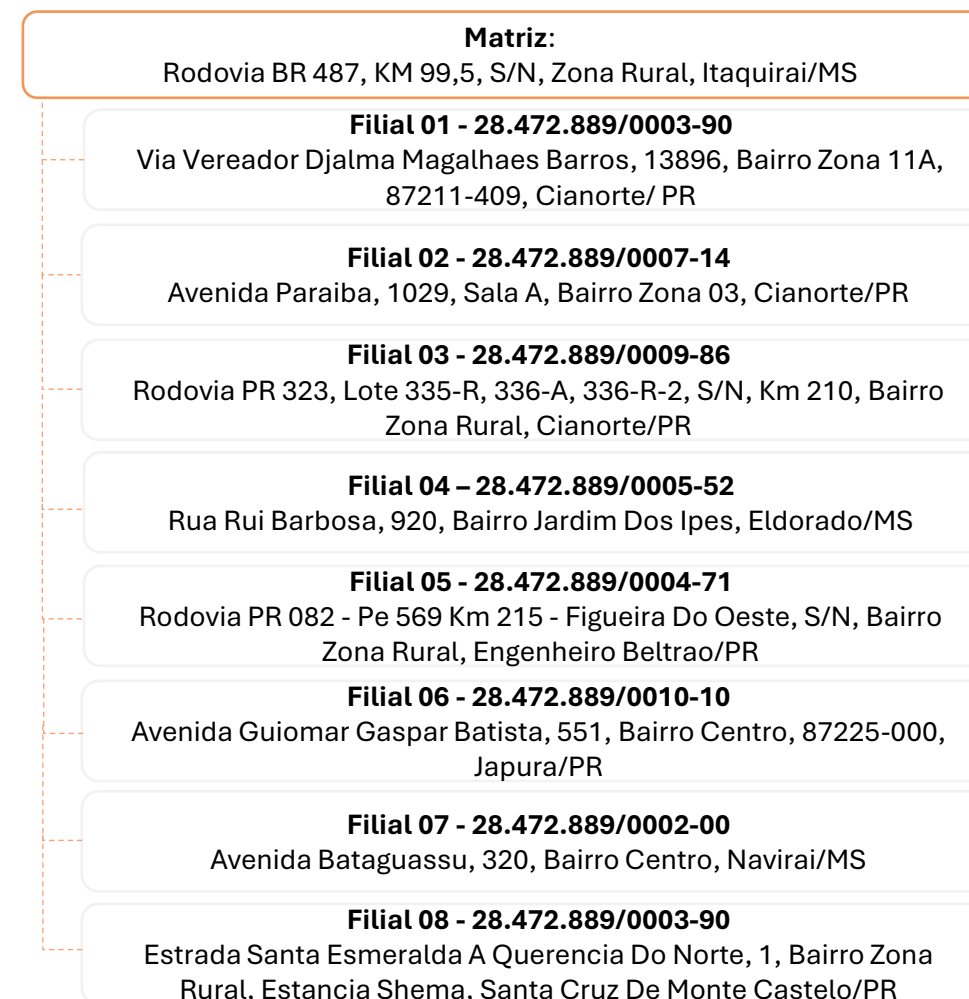
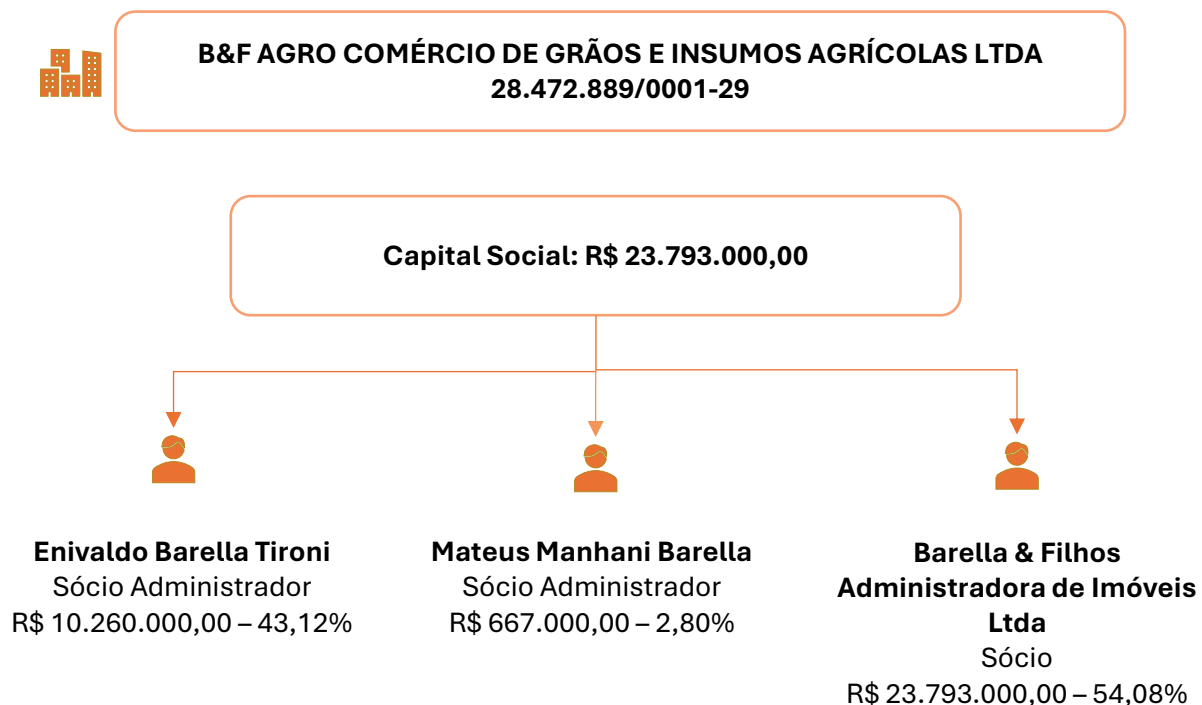
2. Estágio Processual

Recursos conexos

Número	Recorrente	Decisão Recorrida	Objeto Recursal	Status
0046969-81.2025.8.16.0000	OPEA SECURITIZADORA S/A	Mov. 641	Provimento para (I) declarar a não essencialidade dos grãos de soja acautelados, por se tratar de bens impassíveis de serem considerados bens de capital; (II) alterar a ordem de preferência das garantias fiduciárias.	Recurso não conhecido. Opostos EDs, foram desacolhidos. Recurso especial.
0053244-46.2025.8.16.0000	NAGRO OIKOS	Mov. 641	Provimento para (I) afastar o reconhecimento de essencialidade dos grãos de soja, safra 2024/2025; (II) afastar a prorrogação da garantia fiduciária do Agravante à soja da safra 2024/2025; (III) afastar a declaração de que o crédito extraconcursal que não for satisfeito com a garantia de alienação fiduciária será reclassificado como crédito concursal quirografário."	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0080607-08.2025.8.16.0000	GEOVANI DE COL TEIXEIRA	Mov. 915	Provimento para exclusão definitiva da Fazenda Philomena (matrícula nº 4.880 do CRI de Itaquiraí/MS) do ativo da recuperação judicial do Grupo B & F Agro Ltda	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0084534-79.2025.8.16.0000	Itaú Unibanco S/A	Mov. 915	Provimento para reformar a decisão agravada, revogando-se a declaração de essencialidade da Fazenda Três Marias e possibilitando a consolidação da propriedade fiduciária.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0087769-54.2025.8.16.0000	GRUPO B & F	Mov. 915	Provimento para determinar a suspensão do procedimento extrajudicial de consolidação de propriedade do imóvel rural referente à matrícula n.º 58.008, 1º CRI de Santos/SP.	Não concedida medida liminar. Pendente de julgamento.
0113661-62.2025.8.16.0000	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	Mov. 1003	Provimento para reformar a e revogar a essencialidade dos bens dados em garantia fiduciária.	Não concedida a medida liminar.
0116322-14.2025.8.16.0000	GRUPO B & F	Mov. 1003	Provimento para determinar a suspensão do procedimento extrajudicial de consolidação de propriedade das matrículas n.s 6.598, 24.829 e 24.830 do CRI de Cianorte/PR.	Recurso não conhecido.

3. Informações dos Recuperandos

A B&F Agro atua no comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.



3. Informações dos Recuperandos

A Barella & Filhos atua na gestão e administração da propriedade imobiliária.



BARELLA & FILHOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA EPP
15.119.213/0001-04

Capital Social: R\$ 49.000.000,00



Enivaldo Barella Tironi
Sócio Administrador
R\$48.999.998,00 - 99,99%



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$2,00 – 0,00%



Matriz:

Avenida Paraíba, 945, Sala 02, Zona 03, Cianorte/ PR

Filial 01 - 15.119.213/0002-95

Rodovia BR 487, KM 99,5 Lado Esquerdo, Fazenda Três Marias e
Fazenda AntaGorda, Zona Rural, Mato Grosso do Sul/MS

Filial 02 - 15.119.213/0003-76

Rodovia Naviraí/Ivinhema, Lado Direito 7 Placas, KM 25,
denominada Fazenda Angelim, Zona Rural, Mato Grosso do Sul/MS

3. Informações dos Recuperandos

A MM Locação atua no serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.



M M LOCAÇÃO LTDA EPP
18.249.252./0001-14



Matriz:
Avenida Paraíba, 1029, sala 2, Zona 03, Cianorte/ PR

Capital Social: R\$ 105.000,00



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$105.000,00 - 100%

O produtor rural Enivaldo trabalha no cultivo de milho.



ENIVALDO BARELLA TIRONI
57.471.712/0001-06



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00



Enivaldo Barella Tironi
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

3. Informações dos Recuperandos

O produtor rural Matheus trabalha no cultivo de soja.



MATEUS MANHANI BARELLA
57.453.372/0001-90



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

A produtora rural Leila trabalha no cultivo de soja.



LEILA REGINA MANHANI BARELLA
57.464.209/0001-23



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00

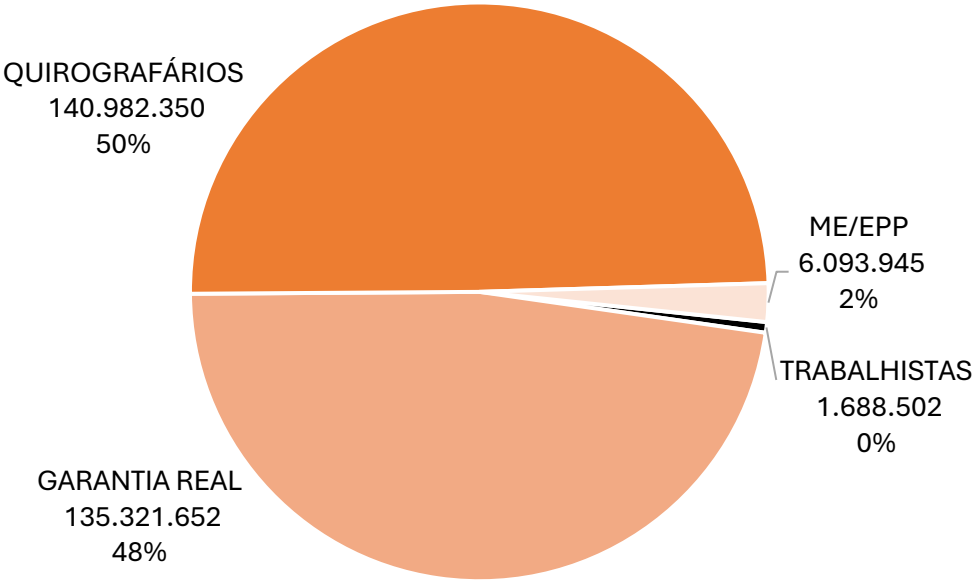


Leila Regina Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

4. Passivo Concursal

Art. 7º, §2º

O passivo concursal do Grupo, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R\$ 284.086.449,52, distribuídos em 52 credores da Classe I, 12 credores da Classe II, 141 credores da Classe III e 75 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 58,4% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A	59.038.083
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.037.366
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	12.000.000
GARANTIA REAL	COOP. DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO	11.118.398
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO PINE S.A	11.027.232
GARANTIA REAL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	9.127.681
GARANTIA REAL	SICREDI DEXIS	8.859.243
QUIROGRAFÁRIOS	ECO SECURITIZADORA	8.812.812
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CAIXA GERAL	8.777.654
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S.A	6.990.035

5. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Em razão do recesso do Poder Judiciário, as informações econômico-financeiras dos Recuperandos não foram encaminhadas em tempo hábil para a devida análise por parte da Administração Judicial, tampouco para subsidiar a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades. Assim, esclarece-se que as informações pendentes serão submetidas à análise técnica desta Administração Judicial em conjunto com a documentação referente à próxima competência, ocasião em que seus eventuais impactos serão devidamente avaliados e reportados.